



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA EXERCÍCIO DE 2014 -RAINT/2014



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2014 - RAIN/2014**

BRASÍLIA - DF

JANEIRO/2014



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

UNIDADE GESTORA: 158143

GESTÃO: 26428

EXERCÍCIO: 2014

BRASÍLIA - DF

JANEIRO/2014

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	5
1.1 Do Núcleo de Auditoria Interna do IFB	5
1.2 Composição do O Núcleo de Auditoria Interna	5
2 DESCRIÇÕES DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS.....	5
2.1 Solicitações auditoria expedidas	10
3 REGISTRO QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO OU CUMPRIMENTO, PELA ENTIDADE, AO LONGO DO EXERCÍCIO, DE RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELOS ÓRGÃOS CENTRAL E SETORIAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL E PELO CONSELHO FISCAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE DA ENTIDADE.....	11
3.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do Tribunal de Contas da União - TCU..	11
3.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício.....	11
3.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício.....	13
3.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)	14
3.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício.....	15
3.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício.....	16
3.3 As recomendações formuladas pela própria unidade de auditoria interna, informando sobre suas implementações	26
3.4 As decisões e recomendações do Conselho Superior da entidade.....	32
3.5 Ações relativas a demandas recebidas pela ouvidoria da entidade ou outras unidades de ouvidoria relacionadas.....	33
3.6 Ações relativas a denúncias recebidas diretamente pelo NAIN.....	33
3.7 As obrigações legais da entidade em relação às entidades de previdência privada(.....)	33
4 RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.....	33
4.1 Cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.....	34
4.2 Avaliação dos indicadores de desempenho utilizados pela entidade.	34
4.3 Avaliação dos controles internos administrativos da entidade.....	34
4.4 A regularidade dos procedimentos licitatórios, com a identificação dos processos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação.....	34
4.5 Avaliação do gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes firmados	36
4.6 Verificação da consistência da folha de pagamento de pessoal, (...) para verificação da legalidade dos atos, confirmação física dos beneficiários e a regularidade dos processos de admissão, cessão, requisição, concessão de aposentadoria, reforma e pensão.....	36
4.7 Ações de assessoramento pelo NAIN aos gestores do IFB.....	37
4.8 Ações que estavam programada no PAINT 2014 e que foram realizadas.....	37
4.9 Ações que estavam programadas no PAINT 2014 e que não foram realizadas.....	39
4.10 Atividades desenvolvidas pela Auditoria que não constava nas atividades planejadas.....	39
5 FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL OCORRIDOS NA ENTIDADE, QUE TENHAM OCASIONADO IMPACTO SOBRE A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO.....	39
6 INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS AO LONGO DO EXERCÍCIO.....	40
7 AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	40
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	40

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo expor as atividades executadas pelo Núcleo de Auditoria Interna (NAIN) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), no exercício de 2014, em cumprimento as exigências legais, conforme Instruções Normativas da Controladoria Geral da União, IN/CGU nº. 07, de 29/12/2006, e em especial os artigos. 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da IN SFC nº. 01, de 03/01/2007.

As atividades de auditoria interna foram executadas conforme as ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2014, aprovado pelo Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, na 23ª reunião Ordinária ocorrida em 28 de fevereiro de 2014, nos termos da Resolução nº 002/2014/CS-IFB, para o Exercício de 2014, bem como das ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram atuação do Núcleo de Auditoria.

1.1 Do Núcleo de Auditoria Interna do IFB

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Brasília – UNAI/IFB foi instituída pela Resolução – RIFB nº 28, de 18 de novembro de 2009, de acordo com o art. 74 da Constituição Federal, Lei nº 8.443, de 16 de Julho de 1992, e Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000. Com a Resolução – RIFB nº 22, de 15 de julho de 2011, passou a denominar-se Núcleo de Auditoria Interna – NAIN.

O Núcleo de Auditoria Interna do IFB, órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, é responsável pela auditoria interna da Instituição, bem como racionalizar as ações do IFB e prestar apoio, dentro de suas especificidades, no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 26, do Estatuto do IFB e artigos 102 a 106 do Regimento Geral do IFB.

O Núcleo de Auditoria Interna está vinculado ao Conselho Superior, sendo vedado delegar a vinculação a outro órgão inferior. Essa vinculação, que tem por objetivo proporcionar à Unidade de Auditoria Interna um posicionamento suficientemente elevado, de modo a conferir-lhe independência no desempenho de suas atribuições, não impede o NAIN o acesso livre, amplo e irrestrito a todas as áreas da instituição.

O Núcleo de Auditoria Interna sujeita-se à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição, nos termos do artigo 15, do Decreto 3.591/2000.

1.2 Composição do O Núcleo de Auditoria Interna

O Núcleo de Auditoria Interna é composto atualmente pelos seguintes servidores:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	CARGO / FUNÇÃO	FORMAÇÃO ACADÊMICA
1	José Correia de Souza	Auditor / Auditor Chefe	Bacharel em Direito
2	Daniel Magalhães Lopes	Auditor	Bacharel em Ciências Contábeis
3	Sarah Lopes Pinto	Auditor	Bacharel em Direito

2 DESCRIÇÕES DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS

As atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Auditoria Interna, durante o exercício de 2014, foram direcionadas para o cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2014,

Com base nos ditames fixados pelo PAINT 2014, bem como no intuito de melhor visualizar as ações efetivadas pela NAIN em 2014, será exposto abaixo, pela ordem: número do

Relatório e descrição das ações de Auditoria, área/setor auditado, escopos examinados e Cronograma/Recursos humanos.

Número do Relatório e Descrição das ações de Auditoria	Área/setor auditado	Escopos examinados	Cronograma/ Recursos humanos
001/2014 – Gestão de Pessoa – Admissão de Pessoal.	Diretoria de Gestão de Pessoas – DRGP.	Os exames serão realizados em um quantitativo de 10 (dez) pastas de servidores admitidos a partir de julho de 2013 até o início dos trabalhos de auditoria, sendo que a seleção das pastas supracitadas será de forma aleatória. Verificar-se-á os aspectos da legalidade nos procedimentos de Admissão de Pessoal, a existência e eficiência de controle interno da DRGP em relação à admissão de pessoal.	20/01 a 14/04 de 2014/80 hh.
002/2014 – Gestão de Pessoa – Averiguação do Controle de frequência nos termos da Portaria Normativa/IFB n. 01, de 24 de janeiro de 2012.	Unidades administrativas do IFB	Averiguar a conformidade dos controles internos nas unidades do IFB referente ao controle de frequência nos termos da Portaria Normativa/IFB n. 01, de 24 de janeiro de 2012. Os exames serão realizados por meio de confronto entre a folha de frequência do servidor e os preceitos da portaria supracitada, bem como a os preceitos da Lei 8.112/90. Será solicitado aos setores as folhas de frequência dos servidores, cópia do relatório mensal de frequência que encaminha à Coordenação de Gestão de Pessoas nos <i>Campi</i> , ou à DRGP no caso de setores da Reitoria, bem como será solicitado às Coordenações de Gestão de Pessoas nos <i>Campi</i> cópia de documentos contendo as informações consolidadas e encaminhadas à DRGP, nos termos dos artigos 19, 24 e 51, entre outros, da portaria retromencionada. Caso seja necessário serão solicitados outros documentos relacionados ao controle. O período a ser aferido será de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2013.	20/01/2014 a 26/05/2014/ 240 hh,
003/2014 – Análise dos Projetos de Pesquisas e Extensão em vigência e os projetos já executados e não vigentes,	PRPI e PREX	A análise dos Projetos de pesquisa e extensão executados no âmbito do IFB se dará por amostra caso haja um número grande de projetos. Será aferida a regularidade da execução e respectivas prestação de contas dos projetos, bem como a destinação dos bens permanentes adquiridos pelos executores com recursos públicos oriundos dos projetos de Pesquisas e Extensão.	03/01/2014 a 24/06/2014/ 240 hh

porém pendentes de prestação de contas			
004/2014 – Gestão Financeira – Acompanhame nto da Execução de Obras – Campus Brasília, etapa*	- Núcleo de Engenharia – NENG – Campus Brasília. 3ª	Os trabalhos serão desenvolvidos através do acompanhamento da execução da obra. Conforme cronograma de execução e serão realizadas as aferições das medições <i>in loco</i> . Será também analisado os aditivos ao contrato, bem como os possíveis reajustes contratuais, conforme legislação pertinente. A cada semestre será elaborado relatório de auditoria referente às aferições do período de acompanhamento.	Janeiro 04 de junho de 2014/240 hh
005/2014 – Gestão Financeira – Acomp. Da Execução de Obras – Campus Ceilândia	Núcleo de Engenharia – NENG – Campus Da Ceilândia.	Os trabalhos serão desenvolvidos através do acompanhamento da execução da obra. Conforme cronograma de execução e serão realizadas as aferições das medições <i>in loco</i> . Será também analisado os aditivos ao contrato, bem como os possíveis reajustes contratuais, conforme legislação pertinente. A cada semestre será elaborado relatório de auditoria referente às aferições do período de acompanhamento.	Janeiro a 1º julho de 2014/120 hh
006/2014 – Gestão Financeira – Acomp. Da Execução de Obras – Campus Sebastião	Núcleo de Engenharia – NENG – Campus São Sebastião	Os trabalhos serão desenvolvidos através do acompanhamento da execução da obra. Conforme cronograma de execução e serão realizadas as aferições das medições <i>in loco</i> . Será também analisado os aditivos ao contrato, bem como os possíveis reajustes contratuais, conforme legislação pertinente. A cada semestre será elaborado relatório de auditoria referente às aferições do período de acompanhamento.	Janeiro a 1º julho de 2014/120 hh
007/2014 – Gestão Financeira – Acomp. Da Execução de Obras – Campus Estrutural	Núcleo de Engenharia – NENG – Campus Estrutural.	Os trabalhos serão desenvolvidos através do acompanhamento da execução da obra. Conforme cronograma de execução e serão realizadas as aferições das medições <i>in loco</i> . Será também analisado os aditivos ao contrato, bem como os possíveis reajustes contratuais, conforme legislação pertinente. A cada semestre será elaborado relatório de auditoria referente às aferições do período de acompanhamento.	Janeiro a 3 julho de 2014/120 hh
008/2014 – Gestão Financeira – Acomp. Da Execução de Obras –	Núcleo de Engenharia – NENG – Campus Riacho Fundo.	Os trabalhos serão desenvolvidos através do acompanhamento da execução da obra. Conforme cronograma de execução e serão realizadas as aferições das medições <i>in loco</i> . Será também analisado os aditivos ao contrato, bem como os possíveis reajustes contratuais, conforme legislação pertinente. A cada semestre	Janeiro a 04 julho de 2014/120 hh

<i>Campus</i> Riacho Fundo		será elaborado relatório de auditoria referente às aferições do período de acompanhamento.	
009/2014 – Gestão Operacional – Acompanhamento da Execução dos Contratos de prestação de serviço contínuo Limpeza e Conservação, e prestação de serviços de Técnico em Secretariado.	Área da Pró-Reitoria de Administração e Diretorias de Administração dos <i>Campi</i> responsáveis pelo acompanhamento dos contratos.	Averiguar a conformidade dos controles internos nas unidades do IFB referente aos aspectos da legalidade, economicidade, boas práticas na fiscalização e regularidade na execução dos contratos de <i>Limpeza e Conservação</i> , e prestação de serviço de Técnico em Secretariado, bem como aferição in loco, se necessário, da execução dos contratos.	02/05/2014 a 29/10/2014/ 240 hh
010/2014 – Gestão de Pessoa – Concessão de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.	Diretoria de Gestão de Pessoas – DRGP, Coordenação de Gestão de Pessoas – CDGP nos <i>Campi</i> , conforme art. 20 da Resolução nº 05/2012, do CS do IFB.	Averiguar a conformidade dos controles internos nas unidades do IFB referente à concessão de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso. Os exames serão realizados por meio confronto entre os fatos ocorridos referentes à concessão de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso e os preceitos da Resolução nº 05/2012, do CS do IFB, bem como a os preceitos da Lei 8.112/90. O período a ser aferido será de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.	02/01 a 17/09 de 2014/160 hh
011/2014 – Aquisições – Avaliação da regularidade dos processos licitatórios realizados.	Coordenação Geral de Aquisições – CGAQ e Coordenações correspondentes nos <i>campi</i>	Verificar os procedimentos administrativos adotados na execução dos processos de aquisição, e, em especial, sua consonância com as normas pertinentes. Sobre os processos da amostra: identificar do Contratado (nome/razão social e CPF/CNPJ); motivação da contratação; modalidade, objeto e valor da contratação; conclusão sobre a regularidade dos processos avaliados; avaliação quanto à possibilidade de extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas.	04/08/2014 a 29/10/2014/ 160 hh
012/2014 – Acompanhamento da	Coordenação Geral do PRONATEC	Verificação da compatibilidade da carga horária de trabalho dos servidores, estagiário ou terceirizados do IFB que estão concomitantemente, desenvolvendo atividades	14/07/2014 a 19/12/2014/ 200 hh

execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego – PRONATEC		junto ao PRONATEC, bem como verificar se quantitativo de horas de trabalho mensal pelo bolsista e seus respectivos pagamentos se estão em consonância com os normativos do programa. No caso de bolsista servidor docente checar o quantitativo de horas-aula semanais nos cursos ofertados pelo IFB com o quantitativo de horas-aula nos cursos do PRONATEC entre outros.	
013/2014 – Gestão Financeira – Acomp. Execução de Obras – <i>Campus Ceilândia</i>	Núcleo de Engenharia – NENG – <i>Campus Ceilândia.</i>	Os trabalhos serão desenvolvidos através do acompanhamento da execução da obra. Conforme cronograma de execução e serão realizadas as aferições das medições <i>in loco</i> . Será também analisado os aditivos ao contrato, bem como os possíveis reajustes contratuais, conforme legislação pertinente. A cada semestre será elaborado relatório de auditoria referente às aferições do período de acompanhamento.	Julho a 18 dezembro de 2014/120 hh
014/2014 – Gestão Financeira – Acomp. Execução de Obras – <i>Campus Sebastião</i>	Núcleo de Engenharia – NENG – <i>Campus São Sebastião</i>	Os trabalhos serão desenvolvidos através do acompanhamento da execução da obra. Conforme cronograma de execução e serão realizadas as aferições das medições <i>in loco</i> . Será também analisado os aditivos ao contrato, bem como os possíveis reajustes contratuais, conforme legislação pertinente. A cada semestre será elaborado relatório de auditoria referente às aferições do período de acompanhamento.	Julho a 18 dezembro de 2014/120 hh
015/2014 – Gestão Financeira – Acomp. Execução de Obras – <i>Campus Estrutural.</i>	Núcleo de Engenharia – NENG – <i>Campus Estrutural.</i>	Os trabalhos serão desenvolvidos através do acompanhamento da execução da obra. Conforme cronograma de execução e serão realizadas as aferições das medições <i>in loco</i> . Será também analisado os aditivos ao contrato, bem como os possíveis reajustes contratuais, conforme legislação pertinente. A cada semestre será elaborado relatório de auditoria referente às aferições do período de acompanhamento.	Julho a 19 dezembro de 2014/120 hh
016/2014 – Gestão Financeira – Acomp. Execução de Obras – <i>Campus Samambaia.</i>	Núcleo de Engenharia – NENG – <i>Campus Samambaia.</i>	Os trabalhos serão desenvolvidos através do acompanhamento da execução da obra. Conforme cronograma de execução e serão realizadas as aferições das medições <i>in loco</i> . Será também analisado os aditivos ao contrato, bem como os possíveis reajustes contratuais, conforme legislação pertinente. A cada semestre será elaborado relatório de auditoria referente às aferições do período de acompanhamento.	Janeiro a 19 dezembro de 2014/120 hh
017/2014 – Gestão	Coordenação de Almoxarifado	Averiguar os seguintes aspectos da gestão dos imóveis: a) suficiência da estrutura de pessoal para bem gerir os bens imóveis sob sua	02/09/2014 a 19/12/2014/ 240 hh

<p>Patrimonial – e Patrimônio – Avaliação CDAP – sobre a Gestão PRAD do Patrimônio Imobiliário.</p>		<p>responsabilidade, próprios ou locado de terceiros; b) existência ou não de estrutura tecnológica para gerir os imóveis; c) correção e completude dos registros dos imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet; d) análise comparativa dos gastos realizados com a manutenção dos imóveis próprios, da União e com os gastos com a manutenção de imóveis locados de terceiros; e) regularidade dos processos de locação de imóveis de terceiros, principalmente em relação à adequação dos preços contratuais dos aluguéis aos valores de mercado; f) indenização, pelos locadores, das benfeitorias úteis e necessárias realizadas no exercício pelos entes públicos locatários, nos termos do art. 35 da Lei nº 8.245/91; g) existência de segregação contábil suficientemente analítica para a distinção dos registros relativos às despesas com:</p> <ul style="list-style-type: none"> v. locação de imóveis para uso servidores; ii. locação de imóveis para uso do órgão, unidade ou subunidade; iii. manutenção dos imóveis próprios e da União; iv. manutenção dos imóveis locados de terceiros privados ou de outras esferas públicas; v. manutenção dos imóveis locados de outros órgãos e entidades da administração pública federal. <p>Os exames serão realizados em todos os bens classificados como “Bens de Uso Especial” de propriedade do IFB ou locado de terceiros.</p>	
<p>018/2014 – Gestão Financeira – Acomp. Da Execução de Obras – Campus Riacho Fundo</p>	<p>Núcleo de Engenharia – NENG – Campus Riacho Fundo.</p>	<p>Os trabalhos serão desenvolvidos através do acompanhamento da execução da obra. Conforme cronograma de execução e serão realizadas as aferições das medições <i>in loco</i>. Será também analisado os aditivos ao contrato, bem como os possíveis reajustes contratuais, conforme legislação pertinente. A cada semestre será elaborado relatório de auditoria referente às aferições do período de acompanhamento.</p>	<p>Julho a 19 dezembro de 2014/120 hh</p>

*Ação executada parcialmente, uma vez que o Contrato (193/2011) com a empresa Engefort passou por notificação de aplicação de penalidade e respectiva rescisão contratual, conforme publicação no DOU, Seção 3, página 66, do dia 10/04/2014.

2.1 Solicitações auditoria expedidas

Durante o exercício de 2014 foram emitidas um total de 110 (cento e dez) Solicitações de Auditoria – S.A, conforme tabela abaixo:

UNIDADE/SETOR	Quantidade de S. A.	Atendida/respondida
Núcleo de Engenharia – NENG/PRAD	10	10
Núcleo de Comunicação Social – NUCS	2	2
Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação - NTIC	2	2
Coordenação Geral de Políticas de Qualificação – CGPQ	1	1
Coordenação Geral de Aquisições – CGAQ/PRAD	4	4
OS CAMPI	43	43
Coordenação Geral de Serviços e Manutenção – CGSM/PRAD e Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio – CDAP/ PRAD	9	9
Diretoria de Gestão de Pessoas – DRGP	9	9
Pró-Reitoria de Ensino – PREN	1	1
Pró-Reitoria de extensão PREX/Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI	9	9
Coordenação Geral do PRONATEC	20	20
Total	110	110

Registre-se conforme na tabela acima, que 100% das Solicitações de Auditoria foram respondidas, embora algumas foram respondidas fora do prazo inicial estabelecido pelo NAIN. Geralmente quando há atraso no envio das respostas para o Núcleo de Auditoria, este tem mantido contato com a pessoa responsável pelas respostas, antes mesmo de realizar a reiteração da solicitação.

3 REGISTRO QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO OU CUMPRIMENTO, PELA ENTIDADE, AO LONGO DO EXERCÍCIO, DE RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELOS ÓRGÃOS CENTRAL E SETORIAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL E PELO CONSELHO FISCAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE DA ENTIDADE

3.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do Tribunal de Contas da União - TCU

A informação está estruturada em dois demonstrativos. O primeiro relacionado com as recomendações do Órgão de Controle Externo, atendidas pelo IFB no exercício de 2014, independentemente do exercício em que tiveram origem, enquanto o segundo refere-se às recomendações que permaneceram pendentes de atendimento até o final do exercício de referência do relatório de gestão, também independentemente do exercício em que tiveram origem.

3.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

O Quadro abaixo contém as informações sobre as providências adotadas pelo IFB para atender às recomendações expedidas pelo Órgão de Controle Externo (TCU).

Quadro – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília					94430
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	TC-004.906/2014-4	Nº 1432/2014 - TCU - Plenário	1.7	Cientificar	Ofício 1230/2014/TCU/Selog, de 09/06/2014.
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Instituto Federal de Brasília					94430
Descrição da Deliberação					
1.7. dar ciência ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), com o objetivo de evitar a reincidência em futuros certames a serem realizados pela entidade, das seguintes impropriedades verificadas no Edital e na execução do Pregão Eletrônico 75/2013:					
1.7.1. o subitem 31.2 do Edital estipula limite ao número de vezes em que a planilha de preços e formação de custos poderá ser ajustada, estabelecendo restrição não prevista em norma (inc. I do § 1º do art. 3º da Lei 8.666/93);					
1.7.2. concluída a fase de lances, foram convocadas, de imediato, as três empresas melhor classificadas a apresentação das planilhas de preços, quando o art. 25 do Decreto 5.450/2005 estipula que encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
RIFB – Pró-reitoria de Administração (PRAD)					105190
Síntese da Providência Adotada					
Nos certames licitatórios realizados pelo IFB estão sendo cumpridas as recomendações constantes da deliberação.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A adequação reduz a possibilidade de realização de licitação com vícios de legalidade.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília					94430
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	033.312/2013-3	Nº 343/2014 - TCU - Plenário	9.2	Determinação (DE)	Ofício 0345/2014/TCU/Selog, de 25/02/2014.
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Instituto Federal de Brasília					94430
Descrição da Deliberação					
9.2 Determinar, com base no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB – que:					
9.2.1. se abstenha de adquirir, individualmente, os itens em que a empresa Nogueira Nobre Comércio e Serviços Ltda. - ME não apresentou os menores preços, quais sejam, os itens 1, 2 5, 7, 10, 11, 12 e 16 do Pregão Eletrônico					

SRP 35/2013, sendo permitida sua aquisição apenas para a composição de kits escolares, conforme disposto no item II.2.9 do termo de referência, e dos itens 13 a 16 para a confecção de apostilas;
9.2.2. se abstenha de autorizar adesões à Ata de Registro de Preços 112/2013, decorrente do Pregão Eletrônico SRP 35/2013.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
RIFB – Pró-reitoria de Administração (PRAD)	105190
Síntese da Providência Adotada	
Foi atendida a recomendação de forma integral.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Foram adotadas as recomendações de modo que somente foram adquiridos os itens em forma de kits, não sendo adotada a contratação do material por itens. Foi acatada a vedação desse Instituto Federal, em autorizar à adesão à ata de registro de preços oriunda do Pregão SRP 35/2013.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Foi acertada a escolha do material por meio de kits, de modo a não onerar a administração que teria retrabalho ao agrupar os itens individuais. Os processos futuros serão fundamentados de modo a explicitar a vantajosidade da contratação agrupada, evitando dúvida interpretação.	

3.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

O Quadro abaixo contém as informações sobre as providências adotadas pelo IFB para atender às recomendações expedidas pelo Órgão de Controle Externo (TCU).

Quadro – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

UNIDADE JURISDICIONADA					
Denominação Completa					Código SIORG
Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília					94430
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	TC-020.185/2010-3	Nº 4723/2013 - TCU - 2ª Câmara	110 da instrução	Recomendação (RE)	Ofício 0449/2013/TCU/SECEXEDUC, de 15/08/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Instituto Federal de Brasília					94430
Descrição da Deliberação					
Em recomendar ao IFB, com fulcro no art.250, III, do Regimento Interno, que (item 110 da instrução): (a) mapeie os processos de trabalho da Coordenação-Geral de Aquisições e da Coordenação de Contratos e Convênios, de forma a aprimorar os controles internos da Pró-Reitoria de Administração (Prad), caso ainda não realizado; (b) identifique os riscos e descreva os eventos inerentes às atividades das coordenações citadas que possam impactar os objetivos, contemplando identificação de suas fontes, causas e consequências potenciais; (c) considerando a probabilidade e as consequências da ocorrência dos eventos relacionados aos riscos, valore, mensure e classifique (p. ex. alto, médio, baixo) os riscos, para identificar a área/processo de trabalho onde são necessários aperfeiçoamentos; (d) a partir da análise de riscos efetuada, defina estratégias para gerenciar os riscos; (e) estabeleça políticas e procedimentos para atuar sobre os riscos identificados em todas as atividades relevantes para o alcance de objetivos chaves dos setores sob análise, de forma a não se repetir as irregularidades científicas ao IFB; em encaminhar cópia desta deliberação, acompanhada da instrução da unidade técnica, ao IFB(...).					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
RIFB – Pró-reitoria de Administração (PRAD)					105190
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Com relação ao item (a) esta Pró-Reitoria de Administração informa que 80% dos processos de trabalho da Coordenação Geral de Aquisições e da Coordenação de Contratos e Convênios encontram-se mapeados. Tão logo os trabalhos de mapeamento estejam concluídos será dada ampla publicidade aos mesmos. Com relação aos itens (b), (c), (d) e (e) informa-se que não há o que se falar, no atual contexto, sobre um mapeamento de riscos, haja visto que o					

mapeamento de processos ainda não foi finalizado. Ademais, o IFB esbarra em uma dificuldade latente de contingente de pessoal capacitado, na esfera administrativa, para a execução de atividades de nível técnico especializado. Este fato pode ser facilmente visualizado pela desistência de servidores de nível superior em tomar posse até o limite de vagas estabelecido pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009. Some-se a isso a alta rotatividade de servidores, o que mina qualquer atividade de planejamento de longo prazo. Com a realização do concurso e a nomeação de novos servidores no início de 2015, esperamos que esse quadro possa ser amenizado e que haja a possibilidade de um maior balanceamento entre planejamento x execução.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Conforme mencionado no item anterior, a maior dificuldade enfrentada pelo IFB em atividades que envolvem planejamento é a falta de contingente de pessoal especializado para tal e a alta rotatividade de servidores. Não se quer dizer com isso, que atividades de planejamento são menos importantes que atividades de execução, em tal alegação não há nenhum cunho valorativo ou subjetivo, o que se quer dizer é que o atual quadro de servidores do IFB na esfera administrativa não permite o desenvolvimento de atividades de planejamento aprofundadas, dado que em concursos anteriores diversos servidores de nível superior não tomaram posse e servidores empossados solicitaram exoneração, gerando alta rotatividade no quadro de pessoal.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília					94430
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	TC-021.140/2111-1	ACÓRDÃO Nº 3612/2014 - TCU - 2ª Câmara	1.8	Determinação (DE)	Ofício 0480/2014/TCU/SECEXEDUC, de 28/07/2014.
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Instituto Federal de Brasília					94430
Descrição da Deliberação					
1.8. determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, com fundamento no art. 43, I, da Lei 8.443/1992 c/c art. 250, II, do Regimento Interno, que, no âmbito do próximo processo de contas anuais, informe as providências adotadas para regularizar a situação da Conta Corrente 0974006000000235, aberta em nome do Instituto e vinculada à Agência 0974 da Caixa Econômica Federal, a fim de que sejam observados os dispositivos constantes da MP 1.782/1998, atual MP 2.170-36/2001, da IN 4/2004/STN, do inciso IV do art. 1º do Decreto-Lei 1.737/1979, do § 5º do art. 45 do Decreto 93.872/1986;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
RIFB – Pró-reitoria de Administração (PRAD)					105190
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Foram tomadas as providências necessárias quanto a inicialização dos trâmites para regularizar a situação da Conta Corrente.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
O processo foi iniciado e informo que devido ao grande fluxo de trabalho dessa Pró-reitoria, especificamente com o fechamento do exercício e em contrapartida ao número reduzidos de servidores, somente agora daremos continuidade aos trâmites para encerramento da referida conta.					

3.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

A informação está estruturada em dois demonstrativos. O primeiro relacionado com as recomendações do Órgão de Controle Interno, atendidas pelo IFB no exercício de 2014, independentemente do exercício em que tiveram origem, enquanto o segundo refere-se às recomendações que permaneceram pendentes de atendimento até o final do exercício de referência do relatório de gestão, também independentemente do exercício em que tiveram origem.

3.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

O Quadro abaixo contém as informações sobre as providências adotadas pelo IFB para atender às recomendações expedidas pelo Órgão de Controle Interno (OCI).

Quadro – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	241462	Constatação 3	S.A CGU nº 201411093/003
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Descrição da Recomendação			
Recomendamos a celebração de termo aditivo fazendo-se o ajuste da planilha contratual, bem como, a devolução, se houve, de pagamentos indevidos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PRAD			105195
Síntese da Providência Adotada			
Foi feito o encaminhamento da Nota Técnica elaborada pela Comissão designada por meio da Portaria 1. 450, de 22 de novembro de 2013.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A comissão designada por meio da Portaria 1. 450, de 22 de novembro de 2013 concluiu pela real execução de canteiros distintos e assim se concluíram as obras.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A designação de Comissão facilitou a realização de estudo que resultou na Nota Técnica.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	241462	Constatação 3	S.A CGU nº 201411093/003
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Descrição da Recomendação			
Incluir no PAINT/IFB, no item referente à capacitação dos auditores, a previsão de todos os servidores da NAIN efetuarem atividade de capacitação e treinamento em curso de gestão de gerenciamento de riscos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Auditoria Interna - NAIN			105198

Síntese da Providência Adotada
Foi incluído no PAINT 2014 previsão referente à capacitação dos auditores efetuarem atividade de capacitação e treinamento em curso de gestão de gerenciamento de riscos.
Síntese dos Resultados Obtidos
Não ocorreu resultado pois não foi possível realizar a capacitação em 2014, no entanto, a previsão para capacitação continua para 2015.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Dificuldade de encontrar, em Brasília, curso específico para capacitação e treinamento em gestão de gerenciamento de riscos.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	241462	constatação 3	S.A CGU nº 201411093/003
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Descrição da Recomendação			
Incluir a execução de procedimentos de avaliação da gestão de gerenciamento de riscos nas atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Núcleo de Auditoria Interna - NAIN			105198
Síntese da Providência Adotada			
Foi incluído no PAINT 2015 uma ação, item 5.19 - Avaliação da estrutura de controles internos instituída pela unidade administrativa contemplando no seu objetivo os elementos do sistema de controles internos da unidade administrativa: a) Ambiente de controles; b) Avaliação de riscos; c) Atividade de controle; d) Informação e Comunicação; e) Monitoramento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não ocorreu ainda pois o período de execução dessa ação está previsto para início 09/03/2015 a 08/05/2015.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Ausência de conhecimento específico para desenvolver ação nessa área de gerenciamento de riscos.			

3.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201108570	constatação 25	S.A CGU nº 201411093/003
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Descrição da Recomendação			
O Gestor deve dar prosseguimento no andamento dos processos de registros dos bens imóveis junto à Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal - SPU/DF.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PRAD	105195
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Em relação aos imóveis próprios, informamos que o IFB, apesar dos esforços, ainda não conseguiu todos os documentos necessários para instrução do processo de bens imóveis junto à SPU/DF, devido a grande burocracia dos órgãos responsáveis pela emissão dos documentos indispensáveis para o prosseguimento do processo. Esclarecemos que estamos trabalhando para que tão logo seja possível os imóveis possam ser cadastrados.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A grande burocracia dos órgãos responsáveis pela emissão dos documentos indispensáveis para o prosseguimento do processo torna morosa a conclusão dos registros.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	243992	constatação 11	S.A CGU nº 201411093/003
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Descrição da Recomendação			
Elaborar norma de descentralização de créditos a outro órgão ou entidade da administração federal nos termos do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 (Art. 1º, III); do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009 e da Portaria interministerial nº 127, de 27 de maio de 2008. (Art. 1º XVIII).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - PRAD			105195
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em 31 de julho de 2014 foi publicada a Portaria Normativa nº 004, que dispõe sobre a instrução dos autos para a celebração de Termo de Execução Descentralizada no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A Portaria Normativa conferiu maior agilidade à execução do orçamento, além de clareza quanto a trâmite do processo, haja vista previsão pormenorizada, de minuta-padrão, Termo de Execução Descentralizada bem como requisitos para a Prestação de Contas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	201215215	constatação 7	S.A CGU nº 201411093/003
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430

Descrição da Recomendação	
Adotar medidas administrativas para promover o ressarcimento ao erário referente ao período em que o servidor de matrícula SIAPE nº 1535549 exerceu atividades inacumuláveis com o cargo de professor submetido ao regime de dedicação exclusiva.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
DRGP/Reitoria	105190
Justificativa para o seu não Cumprimento	
A Diretoria (DRGP) informa que foi aberto processo administrativo disciplinar e está aguardando o Relatório final da comissão para dar o devido andamento.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	243992	constatação 30	S.A CGU nº 201411093/ 003
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Descrição da Recomendação:			
Ao Reitor: Providenciar, junto à Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho, a avaliação ambiental das unidades do IFB para amparar o pagamento de adicionais de insalubridade aos servidores e terceirizados da instituição, com observância aos requisitos e critérios definidos em legislação pertinente.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DRGP/Reitoria			105190
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Esta Diretoria (DRGP) está tentando uma equipe de Segurança do Trabalho junto Rede Federal, pois a equipe do Rio Grande do Norte que estava convidada a vir não mais poderá.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	201215215	constatação 2	S.A CGU nº 201411093/003
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Descrição da Recomendação			

Aplicar os créditos orçamentários descentralizados exclusivamente na consecução do objeto pactuado.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação	105194
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>1. Em resposta ao memorando nº 058/2014 esta Pró-Reitoria esclarece que não foi criada regulamentação única para a seleção de candidatos a bolsas de estudos. No entanto, cada programa tem tido, em seu edital, os critérios para percepção de bolsa por meio do candidato. A justificativa para não se ter um único regulamento para seleção de candidatos a bolsas de estudos é em função das diferentes finalidades dos programas existentes, o que inviabilizaria a adoção de um regulamento único.</p> <p>2. Como exemplo, citamos o PRODOUTORAL, edital para concessão de bolsas para docentes que estão afastados para cursar o doutorado. Neste caso, parte dos critérios são exigências da CAPES (agência de fomento que disponibiliza a bolsa). Segue, em anexo, o edital com os critérios de seleção.</p> <p>3. Cabe ressaltar a única situação de pagamento de bolsa a pessoa física não vinculada ao IFB que está vigente no momento nesta Pró-Reitoria. Trata-se da participação e aprovação do IFB em um edital do CONIF para receber um estudante francês para estagiar no IFB durante 9 meses. Os critérios de seleção são feitos pela Embaixada Francesa e, cabe à instituição receptora realizar o pagamento da bolsa no valor estipulado em edital. Segue, em anexo, o edital.</p> <p>4. Por fim, informa-se que esta Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação não tem publicado editais para seleção de candidatos a bolsas de estudos. Está em elaboração, pelo Comitê Gestor de Programas Institucionais, Bolsas e Projetos (CGPIBP) a regulamentação do Programa Silvio Crestana (Resolução 17/2012) - Programa Institucional de Reconhecimentos de Talentos em Extensão, Pesquisa e Inovação que tem como objetivo conceder bolsas de estudos para os servidores que tenham elevado desempenho em extensão, pesquisa e inovação.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	201405747	constatação 1.1.1.5	Ofício nº 33406/DSEDU/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Apresentar, no prazo de 180 dias, plano de ação com vistas a aprimorar o planejamento de novos cursos regulares bem como da contratação de professores e reestruturar, se necessário, os cursos ofertados de forma a melhorar o aproveitamento da força de trabalho docente do Instituto. Estabelecer metas de execução de curto (semestrais), médio (anuais) e longo prazo (4 anos), bem como indicadores, alinhados ao PDI do Instituto.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino - PREN			105192
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Ainda não houve manifestação pelo setor responsável pela implementação, tendo em vista que o Relatório de Auditoria 201405747 deu entrada no protocolo da Reitoria em 17/12/2014 juntamente com o Ofício de encaminhamento nº 33406/DSEDU II/DS/SFC/CGU-PR.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	201405747	constatação 1.1.1.5	Ofício nº 33406/DSEDU/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Promover a atualização do organograma do IFB, no prazo de um ano, de forma a contemplar a estrutura organizacional vigente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional - PRDI			105196
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Ainda não houve manifestação pelo setor responsável pela implementação, tendo em vista que o Relatório de Auditoria 201405747 deu entrada no protocolo da Reitoria em 17/12/2014, acompanhado do Ofício de encaminhamento nº 33406/DSEDU II/DS/SFC/CGU-PR.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	201405747	constatação 1.1.1.6	Ofício nº 33406/DSEDU/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Instituir normativo em substituição à Resolução nº 24/2009 que seja submetido à aprovação do Conselho Superior e que regule a distribuição da carga horária didática docente, padronize a gestão das atividades dos professores nos Campus do IFB no que concerne ao planejamento, ao acompanhamento e à avaliação, definindo fluxos e linhas de aprovação hierárquica, e que formalize a política de transparência das atividades de ensino, pesquisa e extensão.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete - GAB			95225
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Ainda não houve manifestação pelo setor responsável pela implementação, tendo em vista que o Relatório de Auditoria 201405747 deu entrada no protocolo da Reitoria em 17/12/2014 juntamente com o Ofício de encaminhamento nº 33406/DSEDU II/DS/SFC/CGU-PR.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	201405747	constatação 1.1.1.6	Ofício nº 33406/DSEDU/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Regular a progressão e promoção dos docentes do IFB instituindo a avaliação de desempenho, prevista no Art. 12 da Lei nº 12.772/2012.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional - PRDI			105196
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Ainda não houve manifestação pelo setor responsável pela implementação, tendo em vista que o Relatório de Auditoria 201405747 deu entrada no protocolo da Reitoria em 17/12/2014 juntamente com o Ofício de encaminhamento nº 33406/DSEDU II/DS/SFC/CGU-PR.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	201405747	constatação 1.1.1.5	Ofício nº 33406/DSEDU/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Instituir regulamento interno que discipline, no âmbito do IFB, a proteção de direitos relativos à invenção, propriedade industrial e direitos autorais resultantes de projetos de pesquisa, conforme estabelecido no art. 16 da Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação			105194
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Ainda não houve manifestação pelo setor responsável pela implementação, tendo em vista que o Relatório de Auditoria 201405747 deu entrada no protocolo da Reitoria em 17/12/2014 juntamente com o Ofício de encaminhamento nº 33406/DSEDU II/DS/SFC/CGU-PR.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	201405747	constatação 1.1.1.7	Ofício nº 33406/DSEDU/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Desenvolver e implementar sistema de informação, padronizado para utilização em todos os Campus, visando o controle e a transparência da distribuição total da carga horária dos docentes, de forma a permitir a divulgação dos dias, horários, locais de aulas e de atendimento ao aluno.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino - PREN			105192
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Ainda não houve manifestação pelo setor responsável pela implementação, tendo em vista que o Relatório de Auditoria 201405747 deu entrada no protocolo da Reitoria em 17/12/2014 juntamente com o Ofício de encaminhamento nº 33406/DSEDU II/DS/SFC/CGU-PR.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	201405747	constatação 1.1.1.7	Ofício nº 33406/DSEDU/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Desenvolver e implementar sistema de informação, padronizado para utilização em todos os Campus, que permita o acompanhamento, controle e divulgação dos relatórios e resultados dos projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos por docentes do Instituto.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação			105194
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Ainda não houve manifestação pelo setor responsável pela implementação, tendo em vista que o Relatório de Auditoria 201405747 deu entrada no protocolo da Reitoria em 17/12/2014 juntamente com o Ofício de encaminhamento nº 33406/DSEDU II/DS/SFC/CGU-PR.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	201405747	constatação 1.1.1.7	Ofício nº 33406/DSEDU/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Desenvolver e implementar sistema de informação, padronizado para utilização em todos os Campus, que permita o acompanhamento, controle e divulgação dos relatórios e resultados dos projetos de extensão desenvolvidos por docentes do Instituto.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão - PREX			105193
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Ainda não houve manifestação pelo setor responsável pela implementação, tendo em vista que o Relatório de Auditoria 201405747 deu entrada no protocolo da Reitoria em 17/12/2014 juntamente com o Ofício de encaminhamento nº 33406/DSEDU II/DS/SFC/CGU-PR.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	201405747	constatação 1.1.1.7	Ofício nº 33406/DSEDU/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Descrição da Recomendação			
Recomendação 4: Desenvolver e implementar sistema de informação, padronizado para utilização em todos os Câmpus, que permita o acompanhamento e monitoramento das metas institucionais pactuadas com o MEC no Termo de Metas e Compromissos (TAM).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional - PRDI			105196
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Ainda não houve manifestação pelo setor responsável pela implementação, tendo em vista que o Relatório de Auditoria 201405747 deu entrada no protocolo da Reitoria em 17/12/2014 juntamente com o Ofício de encaminhamento nº 33406/DSEDU II/DS/SFC/CGU-PR.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	201405747	constatação 1.1.1.8	Ofício nº 33406/DSEDU/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Formalizar o Plano de Trabalho Docente (PIT) e instituir formalmente o Relatório de Trabalho Docente (RIT), ambos com periodicidade semestral, com fluxos e linhas de aprovação, além de definir conceitualmente as atividades previstas nesses instrumentos de controle.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino - PREN			105192
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Ainda não houve manifestação pelo setor responsável pela implementação, tendo em vista que o Relatório de Auditoria 201405747 deu entrada no protocolo da Reitoria em 17/12/2014 juntamente com o Ofício de encaminhamento nº 33406/DSEDU II/DS/SFC/CGU-PR.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	201405747	constatação 1.1.1.8	Ofício nº 33406/DSEDU/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Estabelecer diretrizes para a priorização de linhas de pesquisa e de extensão a serem seguidas no âmbito do IFB, em conformidade ao planejamento estratégico e operacional do Instituto, conforme atribuições definidas nos arts. 46, 47 e 56 do Regimento Geral.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação			105194
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Ainda não houve manifestação pelo setor responsável pela implementação, tendo em vista que o Relatório de Auditoria 201405747 deu entrada no protocolo da Reitoria em 17/12/2014 juntamente com o Ofício de encaminhamento nº 33406/DSEDU II/DS/SFC/CGU-PR.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Recomendações do OCI			

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	201405747	constatação 1.1.1.8	Ofício nº 33406/DSEDU/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Descrição da Recomendação			
Recomendação 3: Implementar providências para elidir as falhas apresentadas na formalização dos processos dos Projetos de Extensão no âmbito do Instituto.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão - PREX			105193
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Ainda não houve manifestação pelo setor responsável pela implementação, tendo em vista que o Relatório de Auditoria 201405747 deu entrada no protocolo da Reitoria em 17/12/2014 juntamente com o Ofício de encaminhamento nº 33406/DSEDU II/DS/SFC/CGU-PR.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	201405747	constatação 1.1.1.9	Ofício nº 33406/DSEDU/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Instituir mecanismos de aferição do cumprimento das metas 14 e 15 do TAM, inclusive quanto à participação de alunos em pesquisa e ao atendimento a populações e comunidades em situação de risco no caso das atividades de extensão.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão - PREX			105193
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Ainda não houve manifestação pelo setor responsável pela implementação, tendo em vista que o Relatório de Auditoria 201405747 deu entrada no protocolo da Reitoria em 17/12/2014 juntamente com o Ofício de encaminhamento nº 33406/DSEDU II/DS/SFC/CGU-PR.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de	Item do RA	Comunicação Expedida

	Auditoria		
20	201405747	constatação 1.1.1.10	Ofício nº 33406/DSEDU/DS/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília			94430
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Apresentar plano de ação para a criação de curso técnico regular nos Campus Brasília e Gama com o intuito de melhorar o aproveitamento da força de trabalho docente.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino - PREN			105192
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Ainda não houve manifestação pelo setor responsável pela implementação, tendo em vista que o Relatório de Auditoria 201405747 deu entrada no protocolo da Reitoria em 17/12/2014 juntamente com o Ofício de encaminhamento nº 33406/DSEDU II/DS/SFC/CGU-PR.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

3.3 As recomendações formuladas pela própria unidade de auditoria interna, informando sobre suas implementações

O acompanhamento da implantação das recomendações exaradas pelo NAIN do IFB é feito por intermédio do plano de ação e monitoramento onde é solicitado via memorando informações da direção da unidade, que responde pela atividade ou ação constante na recomendação, sobres as providências para implementação da recomendação direcionada aquela unidade. Com base nos dados e informações coletados durante o monitoramento, a equipe realizará análise das respostas da unidade que poderá ser classificada em uma das seguintes categorias: implementada, não implementada, parcialmente implementada ou em implementação. Além disso, quando necessário, os auditores realizam verificações “in loco” para constatar a implantação das recomendações, inclusive quando são realizadas novas ações da mesma natureza na unidade, na Solicitação inicial de Auditoria já contempla indagações sobre as recomendações não implementadas.

Registre-se que conclusões dos trabalhos realizados pelo NAIN consolidadas em Relatórios de Auditoria são encaminhadas ao Dirigente Máximo do IFB para conhecimento, ciência e assinatura do Magnífico Reitor e logo após é solicitado que por intermédio do Gabinete do Reitor, uma via do relatório seja encaminhada ao NAIN para o devido arquivamento e outra via do relatório encaminhada para a área auditada e por último, uma via do relatório seja encaminhada à Controladoria Geral da União – CGU, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 07 de 29 de dezembro de 2006, da Controladoria Geral da União - CGU.

A partir das ações de auditoria desenvolvidas pelo Núcleo de auditoria no exercício em referência, foram formuladas recomendações que visam o aprimoramento da gestão, a partir das constatações encontradas nos exames de auditoria. Contemplam no quadro a seguir, as recomendações formuladas e situação das providencias adotadas:

Nº Relatório e ação do PAINT	Síntese das constatações	Recomendação	Situação
001/2014 - Gestão de Pessoa -	Falta de inserção de informações e registros dos atos	A DRGP deve destacar servidor com a responsabilidade para realização de inserção de informações e efetivar os	Implementada

Admissão de Pessoal.	de admissão no Sistema SISACnet do TCU, de maneira tempestiva	registros no Sistema SISACNet do TCU de forma tempestiva, nos termos do art.7º, inciso II, da IN TCU nº 55/2007).	
002/2014 - Gestão de Pessoa – Averiguação do Controle de frequência nos termos da Portaria Normativa/IF B n. 01, de 24 de janeiro de 2012.	<p>1 - Portaria normativa 005/2012 em desconformidade com a lei 8.112/90.</p> <p>2 - Liberação de representante sindical sem a devida compensação de horas – Setor NTIC (CDDS).</p> <p>3 - Não confecção e envio de relatório mensal de frequência ao setor de pessoal – inobservância de portaria interna.</p> <p>4 - Envio de relatório de frequência consolidado das CDGP's à DRGP-IFB fora do prazo ou incompletos – inobservância de portaria interna.</p>	<p>1 - Recomenda-se ao Gabinete da Reitoria que encaminhe a Portaria Normativa 005/2012 à Procuradoria Jurídica do IFB, para esta, com base no artigo 11 da lei complementar 73/93, emitir parecer sobre a legalidade da respectiva portaria. Sugere-se que até a emissão do respectivo parecer os efeitos da portaria citada sejam suspensos por ato do Magnífico Reitor.</p> <p>2 - Recomenda-se ao Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação – NTIC que levante o total de horas na frequência do servidor SIAPE 1745190, que aparecem com a justificativa de atividade sindical e proceda junto ao citado servidor a devida compensação de todas as horas apuradas no levantamento ou a devolução do valor em pecúnia correspondente a tais horas.</p> <p>3 - Recomenda-se aos setores dos <i>Campi</i>: Taguatinga (CDAP e CGEN), Brasília (DRAP e CGEN), Planaltina (CDAP e CGEN), Samambaia (CDPO e CGEN), Ceilândia (DRAP e CGEN), Estrutural (DRAP e CGEN), São Sebastião (DRAP e CGEN), Gama (CDPO e CGEN) e Taguatinga Centro (DRAP e CGEN) que confeccionem e enviem o relatório mensal de frequência às respectivas CDGP's, nos termos da Portaria Normativa 001/2012 e orientação da DRGP – Memorando Circular n. 15/DRGP/IFB de 09 de outubro de 2013.</p> <p>Recomenda-se aos setores PREN (CDAI), PRAD (CGCF) que confeccionem e enviem de forma registrada/formal seus apontamentos de controle das frequências de seus respectivos subordinados ao Diretor ou Pró-Reitor de suas respectivas áreas visando atender os termos da Portaria Normativa 001/2012 e orientação da DRGP – Memorando Circular n. 15/DRGP/IFB de 09 de outubro de 2013.</p>	Não Implementada

		<p>Recomenda-se ao NUCS que confeccione e envie o relatório mensal de frequência à DRGP, nos termos da Portaria Normativa 001/2012 e orientação da DRGP – Memorando Circular n. 15/DRGP/IFB de 09 de outubro de 2013.</p> <p>4 - Recomenda-se às CDGP's dos <i>Campi</i>: Planaltina, Samambaia, São Sebastião e Taguatinga Centro que esclareçam aos demais setores dos <i>Campi</i> o papel de cada um, diante do previsto na Portaria Normativa 001/2012, e enviem dentro do prazo à DRGP/IFB o relatório de frequência consolidado.</p> <p>Recomenda-se à CDGP do <i>Campus</i> Taguatinga que esclareça aos demais setores do <i>Campus</i> o papel de cada um, quanto ao envio do relatório de frequência mensal, de modo a não prejudicar o envio e conteúdo das informações consolidadas à DRGP/IFB.</p>	
003/2014 - Análise dos Projetos de Pesquisas e Extensão em vigência e os projetos já executados e não vigentes, porém pendentes de prestação de contas	<p>1 - Ausência de Procedimentos Formais Previstos na Resolução 23/2010.</p> <p>2 - Ausência de registro dos projetos de pesquisa e extensão – <i>Campi</i> Brasília, Samambaia e Planaltina.</p> <p>3 - Bens adquiridos conforme o edital 37/2011 que não foram doados aos IFB após o término dos projetos.</p>	<p>1 - Este NAIN recomenda às direções-gerais dos <i>campi</i> Brasília, Planaltina e Samambaia o cumprimento o fluxo da resolução 23/2010 até que outro normativo venha a substituí-la.</p> <p>2 - Recomenda-se aos diretores-gerais dos <i>campi</i> que não se conceda o usufruto das 12 horas referentes aos projetos de pesquisa extensão sem que haja registro pela PREX/PRPI.</p> <p>3 - Recomenda-se que a PREX notifique os servidores que não efetivaram as doações de bens permanentes adquiridos com recursos do IFB, conforme o edital 37/2011, para que, em prazo razoável, realizem as devidas doações, com a emissão dos termos de doação. <u>É de bom tom que não haja demora na prestação de contas dos projetos de pesquisa e extensão.</u> Em caso de não prestação de contas em prazo proposto pela Pró-Reitoria é imperioso iniciar os processos de tomada de contas especial ou similar por enquadramento de valor, e ainda, se cabível, apuração de responsabilidade.</p>	Não Implementada
009/2014 -	Por meio de	Recomenda-se a PRAD que	Não

<p>Gestão Operacional – Acompanha mento da Execução dos Contratos de prestação de serviço contínuo Limpeza e Conservação, e prestação de serviços de Técnico em Secretariado.</p>	<p>execução indireta, contratação de mão de obra prevista na categoria funcional (técnico em Secretariado) da entidade.</p>	<p>articule, junto aos <i>Campi</i>, o término do contrato 05/2014, bem como redimensionamento da força de trabalho, mitigando/eliminando o problema da terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do IFB, visando atender os atuais normativos.</p>	<p>Implementada</p>
<p>010/2014 - Gestão de Pessoa – Concessão de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.</p>	<p>1 - Não cumprimento de todos os procedimentos contidos na Resolução 05/2012 IFB. 2 - Resolução 05/12 encontra-se desatualizada.</p>	<p>1 - Recomenda-se à DRGP e aos setores demandantes que observem o fluxo contido na Resolução 05/2012 e se abstenham de autorizar o pagamento de encargo de curso e concurso quando não cumpridos todos os procedimentos estabelecidos na respectiva Resolução.</p> <p>2 - Recomenda-se à DRGP e a CGPQ que promovam ações no sentido de alterar a resolução 05/2012. Na atualização da Resolução é necessário que as competências/responsabilidades dos setores demandantes dos serviços sejam claramente definidas.</p> <p>É importante que haja a elaboração de termo de referência com indicação do objeto, de forma clara, precisa e suficiente, a ser executado. Também, é importante conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo para a Administração, diante de orçamento detalhado, considerando o teor do item 27, do anexo I, da citada resolução.</p> <p>Visando o aperfeiçoamento do fluxo final do processo, sugere-se a alteração do teor do item 28, do anexo I, da citada resolução, no sentido de englobar a seguinte redação:</p> <p>“Após a autorização pela PRAD, o processo será encaminhado à DRGP, que</p>	<p>Não Implementada</p>

		<p>verificará se o processo contém todos os dados exigidos nesta Resolução, caso afirmativo, fará o lançamento em folha para ultimar os procedimentos de pagamento, no entanto, caso ausente alguma exigência desta Resolução, a DRGP devolverá o processo ao setor demandante do serviço para o devido ajuste.”</p>	
<p>012/2014 - Acompanha mento da execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego – PRONATEC</p>	<p>1 - Sobreposição de Carga Horária. 2 - Não separação dos horários do IFB e do PRONATEC.</p>	<p>1 - Recomenda-se à Coordenação-geral do PRONATEC tomar as providências necessárias junto aos servidores constantes das tabelas “a.1” a “a.6” para restituírem o valor recebido indevidamente das horas de trabalho consideradas como sobreposição. A devolução deverá ocorrer por meio de GRU seguindo instruções da Pró-Reitoria de Administração – PRAD.</p> <p>Sugere-se, também, um levantamento dos bolsistas (relacionados nas tabelas acima) de todos os meses de atuação do PRONATEC, para que se verifique se há mais casos de sobreposição de carga horária.</p> <p>2- Recomenda-se, para que haja respeito ao princípio da clareza e maior efetividade de controle, a separação do registro de frequência do IFB e do PRONATEC. Portanto, adequações no atual sistema de controle de frequência – SUAP devem ser implementadas no sentido de garantir a separação de registro de frequência como servidor em separado do registro como bolsista.</p>	<p>Não Implementada</p>
<p>NOTA DE AUDITORIA 01/2014 – Averiguação de fatos sobre possível irregularidade e no pagamento de Retribuição por Titulação.</p>	<p>Realização de pagamento de Retribuição por Titulação a servidores, em desacordo com os normativos pertinentes.</p>	<p>RECOMENDAÇÕES:</p> <p>RECOMENDAÇÃO 168: Que a Diretoria de Gestão de Pessoas do IFB aperfeiçoe seus controles internos no sentido de que os pagamentos de quaisquer vantagens estatutárias, em especial o Incentivo à Qualificação, previsto no artigo 11 da Lei nº 11.091/2005, e a Retribuição por Titulação, prevista no artigo 17 da Lei nº 12.772/2012, sejam realizados exatamente na forma prevista em lei, com fundamento em títulos universitários, devidamente registrado e reconhecidos por universidade</p>	<p>Parcialmente Implementada</p>

		<p>brasileira, em consonância com o artigo 48, <i>caput</i> e §1º, § 2º e §3º, da Lei nº 9.394/1996 e demais normativos.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 168-A: Que a Diretoria de Gestão de Pessoas do IFB suspenda o pagamento da Retribuição por Titulação ao servidor de matrícula SIAPE nº 1755997, até que seja apresentado o diploma de doutorado, devidamente registrado e reconhecidos por universidade brasileira que possua curso de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento em nível equivalente ou superior.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 168-B: Que a Diretoria de Gestão de Pessoas do IFB providencie o ressarcimento ao erário dos valores pagos, referentes aos acréscimos de remuneração indevidamente recebidos como Retribuição por Titulação, pelo servidor de Matrícula SIAPE nº 1755997, nos termos do art. 46 da Lei 8.112/90, e ainda devendo observar os procedimentos exarados pela Orientação Normativa nº 5, de 21 de fevereiro de 2013, da Secretária de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Súmula AGU nº 63, de 14 de maio de 2012, tendo em vista que o ato de concessão do pagamento da RT ao citado servidor, enquadrar-se como ato nulo, e seus efeitos é <i>ex tunc</i>, ou seja, são retroativos à época da origem da prática do ato. Assim, outra não poderia ser a conduta da Administração Pública, sob pena de se configurar enriquecimento sem causa, por parte de quem recebeu valores indevidos. Desse modo, é justo e necessário o ressarcimento aos cofres públicos, onerados indevidamente.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 168-C: Que a Diretoria de Gestão de Pessoas do IFB realize, de imediato, o levantamento de todos os Incentivos à Qualificação, previsto na Lei nº 11.091/2005, e a Retribuição por Titulação, prevista no artigo 17 da Lei nº 12.772/2012, recebidos por servidores do</p>	
--	--	---	--

		<p>IFB, que, porventura, estejam sendo pagos com fundamento em títulos universitários não reconhecidos, conforme a legislação vigente. Após a realização do levantamento, caso seja encontrado pagamentos de acréscimos de remuneração indevidamente recebidos por servidores do IFB, tais pagamentos deverão ser suspensos, até que seja apresentados títulos universitários devidamente reconhecidos e registrados, nos termos do artigo 48, <i>caput</i> e §1º, § 2º e §3º, da Lei nº 9.394/1996.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 168-D: Caso no levantamento seja detectado pagamentos de acréscimos de remuneração indevidamente recebidos por servidores do IFB, a título de Incentivos à Qualificação, previsto na Lei nº 11.091/2005 ou a título de Retribuição por Titulação, prevista no artigo 17 da Lei nº 12.772/2012, que a Diretoria de Gestão de Pessoas do IFB providencie o ressarcimento ao erário dos respectivos valores pagos indevidamente, nos termos do art. 46 da Lei 8.112/90, e ainda devendo observar os procedimentos exarados pela Orientação Normativa nº 5, de 21 de fevereiro de 2013, da Secretária de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Súmula AGU nº 63, de 14 de maio de 2012, tendo em vista que o ato de concessão do pagamento da RT ao citado servidor, enquadrar-se como ato nulo, e seus efeitos é <i>ex tunc</i>, ou seja, são retroativos à época da origem da prática do ato. Assim, outra não poderia ser a conduta da Administração Pública, sob pena de se configurar enriquecimento sem causa, por parte de quem recebeu valores indevidos. Desse modo, é justo e necessário o ressarcimento aos cofres públicos, onerados indevidamente.</p>	
--	--	---	--

3.4 As decisões e recomendações do Conselho Superior da entidade

No exercício de 2014 não foram realizados trabalhos específicos de acompanhamento das normativas expedidas pelo Conselho Superior.

3.5 Ações relativas a demandas recebidas pela ouvidoria da entidade ou outras unidades de ouvidoria relacionadas

A Ouvidoria do IFB foi instituída por meio da portaria nº 695, de 02 de agosto de 2012. Ressalta-se ainda, que o regimento da Ouvidoria foi criado e submetido à apreciação do Conselho Superior do Instituto, sendo o mesmo aprovado pela Resolução 37 de 2012.

A Ouvidoria já se encontra em funcionamento, com sala específica, telefone para contato e acesso via site do instituto: <http://www.ifb.edu.br/acesso-a-informacao/ouvidoria>.

A Ouvidoria do IFB é um canal de comunicação entre a comunidade acadêmica ou externa e as instâncias administrativas e pedagógicas do Instituto, visando à melhoria dos processos institucionais e o aperfeiçoamento dos processos democráticos com transparência.

O Núcleo de Auditoria Interna – NAIN, no exercício de 2014 recebeu uma denúncia oriundas da Ouvidoria que demandou atuação deste Núcleo de auditoria.

No dia 24/02/2014, a Ouvidoria do IFB enviou e-mail ao chefe do Núcleo de Auditoria Interna, encaminhando o teor de denúncia que em resumo, tratava-se de possível falha da gestão do Campus Samambaia em contratar o professor de Matrícula 1827894, pois o citado professor não se fazia presente nos estabelecimentos do *Campus* ou em atividade de representação do órgão. O Núcleo de Auditoria Interna conheceu e realizou o levantamento de informações, analisou e concluiu sobre a improcedência da denúncia, nos termos do Processo nº 23098.000338/2014-39.

3.6 Ações relativas a denúncias recebidas diretamente pelo NAIN

No exercício de 2014 o Núcleo de Auditoria recebeu 1 (uma) denúncia de forma direta. Durante a reunião ocorrida no dia 13 de maio de 2014, terça-feira, com os representantes do NAIN, Pró-reitora –PRPI e Pró-reitor – PREX, cuja pauta era a apresentação de proposta de regulamento das 12 horas para Pesquisa e Extensão, no campus Taguatinga, no final da citada reunião foi levantada a informação de que havia docente no IFB recebendo Retribuição por Titulação de Doutor, sem a titulação comprovada e que a CPPD havia negado a progressão por ausência de reconhecimento do Diploma no Brasil.

Averiguando a situação foi levantadas as informações em diligências, tanto de fato quanto de direito e ao final da apuração constatou-se pela procedência da denúncia. Dessa forma foi exarada a NOTA DE AUDITORIA Nº 01/2014/NAIN-IFB, com constatação e recomendações pertinentes, nos termos do Processo nº 23098.000977/2014-02

3.7 As obrigações legais da entidade em relação às entidades de previdência privada, em especial quanto ao disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, e no § 2º do art. 41 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

Não foram realizados trabalhos específicos de acompanhamento dos normativos quanto ao disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, e no § 2º do art. 41 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

4 RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

Com base nos exames realizados, considerando os escopos que orientaram as ações, a equipe da auditoria emitiu recomendações aos gestores objetivando fortalecer e aprimorar os controles internos administrativos.

4.1 Cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias

O Núcleo de Auditoria não realizou trabalhos específicos de análise do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.2 Avaliação dos indicadores de desempenho utilizados pela entidade.

Os trabalhos realizados pelo Núcleo de Auditoria Interna não foram focalizados em indicadores específicos, conforme ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna PAINT.

4.3 Avaliação dos controles internos administrativos da entidade

Sabe-se que o controle interno administrativo é o conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos com vistas a assegurar que os objetivos dos órgãos e entidades da administração pública sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução dos objetivos fixados pelo Poder Público. É o poder de fiscalização e correção que a Administração Pública (em sentido amplo) exerce sobre sua própria atuação, sob os aspectos de legalidade e mérito, por iniciativa própria ou mediante provocação.

A fiscalização hierárquica é exercida pelos órgãos superiores sobre os inferiores da mesma administração, visando ordenar, coordenar, orientar e corrigir suas atividades e agentes. São características da fiscalização hierárquica: a permanência e a automaticidade, visto que se exercita perenemente e sem descontinuidade.

Para o pleno desempenho da fiscalização hierárquica o superior deve zelar pelo cumprimento da lei e das normas internas, acompanhar a execução das atribuições de todo subalterno, verificar os atos e o rendimento do trabalho dos agentes e avaliar os resultados, para adotar ou propor as medidas convenientes ao aprimoramento do serviço, no âmbito de cada órgão ou entidade e nos limites de competência de cada chefia.

Verifica-se existência de evolução no que pertine aos controles dos atos administrativos e que ainda necessitam ser aperfeiçoados de maneira permanente por todos os setores do IFB. Essa busca permanente no aperfeiçoamento visa assegurar observância às diretrizes, planos, normas, leis, regulamentos e procedimentos administrativos, e tem como objetivo atingir as finalidades do IFB.

4.4 A regularidade dos procedimentos licitatórios, com a identificação dos processos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação

Da dispensa e inexigibilidade de licitação

Não houve ações do NAIN referentes as dispensas e inexigibilidades de licitação em 2014.

Da modalidade de licitação Pregão

No que se refere aos procedimentos de aquisições ocorridos no exercício de 2014, até o início da ação de auditoria, em agosto, não foram realizadas as modalidades de licitação de concorrências, de tomadas de preço e convites, assim este Núcleo de Auditoria concentrou os trabalhos nos pregões tradicionais e pregões SRP, conforme segue abaixo:

Pregões Tradicionais

Número do Processo	Modalidade de Licitação	Objeto de Compra	Valor R\$
23133000169/2013-82	Pregão nº 06/2014	Aquisição de Material e equipamento para realização de aulas práticas de laboratório.	12.401,1

Pregões SRP

Número do Processo	Modalidade de Licitação	Objeto de Compra	Valor R\$
23098001321/2013-18	Pregão SRP nº 85/2013	Aquisição de desktop, notebooks e projetores.	12.268.952,00
23098001593/2013-18	Pregão SRP nº 75/2013	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para as unidades do IFB.	12.297.345,15
23098000532/2013-33	Pregão SRP nº 59/2013	Aquisição de Carrinhos Industriais.	CANCELADA
23098000532/2013-33	Pregão SRP nº 02/2014	Aquisição de Carrinhos Industriais.	27.278,49
2309800152/2013-16	Pregão SRP nº 05/2014	Aquisição de combustível automotivo para abastecer a frota de veículos das unidades do IFB.	1.158.758,10
23098001434/2012-32	Pregão SRP nº 13/2013	Aquisição de telefonia VOIP e solução de monitoramento IP.	13.333.452,63
23098000288/2013-17	Pregão SRP nº 01/2014	Aquisição de Material Elétrico.	270.091,10
23162000013/2013-54	Pregão SRP nº 01/2014	Aquisição de materiais de costura, aviamentos e papelaria para as aulas práticas do Curso de Vestuário e Moda.	140.684,06
23133000182/2013-31	Pregão SRP nº 05/2014	Aquisição de Gêneros Alimentícios (Pães e Frios) para o Campus Planaltina.	REVOGADA
23133000182/2013-31	Pregão SRP nº 07/2014	Aquisição de Gêneros Alimentícios (Pães e Frios) para o Campus Planaltina.	CANCELADA

De um modo geral, com base nos processos analisados, relacionados à licitações na modalidade pregão, percebe-se que os procedimentos de aquisições do Instituto encontram-se em consonância com os normativos pertinentes.

4.5 Avaliação do gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes firmados

No exercício em referência foi desenvolvida uma ação visando aferir a regularidade da Execução dos Contratos de prestação de serviço contínuo de Limpeza e Conservação e prestação de serviço de Técnico em Secretariado, item 5.2 PAINT 2014 e como objetivo Avaliar a gestão dos contratos no que pertine a regularidade da execução dos contratos de Limpeza e Conservação e prestação de serviço de Técnico em Secretariado e ao término dos trabalhos dessa ação específica, de uma forma geral, permitiu concluir pela regularidade, salvo a recomendação registrada no Relatório de auditoria 09/2014.

Ocorreram outras ações relacionadas ao Acompanhamento da Execução de Obras do IFB, nos termos do PAINT 2014, Itens, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7 e 5.8, que teve como escopo o seguinte: “Os trabalhos serão desenvolvidos através do acompanhamento da execução da obra. Conforme cronograma de execução e será realizadas as aferições das medições *in loco*. Será também analisado os aditivos ao contrato, bem como os possíveis reajustes contratuais, conforme legislação pertinente. A cada semestre será elaborado relatório de auditoria referente às aferições do período de acompanhamento”. No decorrer do exercício, com base nos exames realizados, considerando os escopos que orientaram as ações de acompanhamento permitiu concluir pela regularidade na execução das obras relacionadas aos itens acima citados.

4.6 Verificação da consistência da folha de pagamento de pessoal, identificando os nomes dos servidores e funcionários que tiveram sua folha de pagamento revisada, e o método de seleção da amostragem, se for o caso, para verificação da legalidade dos atos, confirmação física dos beneficiários e a regularidade dos processos de admissão, cessão, requisição, concessão de aposentadoria, reforma e pensão.

O Núcleo de Auditoria não realizou trabalhos específicos de verificação da consistência da folha de pagamento de pessoal. No entanto, verificou a consistência da regularidade dos Processos de Admissão, Concessão de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso e controle de frequência dos servidores no exercício 2014, além de ter realizado Averiguação de fatos sobre possível irregularidade no pagamento de Retribuição por Titulação

Em 2014 o Núcleo de auditoria desenvolveu uma ação no sentido de aferir a regularidade dos processos de admissão e ao término dos trabalhos dessa ação específica, de uma forma geral, permitiu concluir pela regularidade, salvo, a falta de inserção de informações e registros dos atos de admissão no Sistema SISACnet do TCU, de maneira tempestiva, que gerou uma recomendação, conforme Relatório de auditoria 01/2014 e que segundo informação oriunda da Diretoria de Recursos Humanos a citada recomendação já foi implementada.

Nesse exercício também foi desenvolvida outra ação visando aferir a regularidade de Concessão de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna- PAINT/2014, em seu item 5.10 e ao término dos trabalhos permitiu concluir que não há um controle efetivo quanto a todos os procedimentos elencados no Decreto 6.114 de 15 de maio de 2007 e na Resolução n. 05-2012/RIFB, vindo a gerar Recomendações, nos termos do Relatório de auditoria 10/2014.

Uma outra ação desenvolvidas pelo Núcleo de auditoria foi o controle de frequência dos servidores, que teve como objetivo averiguar a conformidade dos controles internos nas unidades do IFB referente ao controle de frequência nos termos da Portaria Normativa/IFB n. 01, de 24 de janeiro de 2012 e ao término dos trabalhos dessa ação permitiu concluir que não há um controle efetivo quanto a todos os procedimentos elencados Portaria Normativa/IFB n. 01, de 24 de janeiro de 2012, vindo a gerar Recomendações, nos termos do Relatório de auditoria 02/2014.

No exercício de 2014 o Núcleo de Auditoria ao realizar averiguação de denúncia de que havia docente no IFB recebendo Retribuição por Titulação de Doutor, sem a titulação comprovada, por ausência de reconhecimento do Diploma no Brasil, constatou-se pela procedência da denúncia. Sendo assim, foi exarada a NOTA DE AUDITORIA Nº 01/2014/NAIN-IFB, com constatação e recomendações pertinentes, nos termos do Processo nº 23098.000977/2014-02.

4.7 Ações de assessoramento pelo NAIN aos gestores do IFB

O Núcleo de Auditoria Interna no decorrer de 2014 percorreu e realizou reuniões em conjunto com Pró-reitora –PRPI e Pró-reitor – PREX nos dez (10) Campi do IFB, cuja pauta era a apresentação e discussão de proposta de regulamento das 12 horas para Pesquisa e Extensão, visando construir um normativo que consolidasse as diversas situações relacionadas aos trabalhos de pesquisa e de extensão.

No exercício de 2014, o Núcleo de Auditoria Interna, quando foi convidado pelos gestores de unidades administrativas do IFB, participou de pequenas reuniões visando dirimir dúvidas relacionadas a procedimentos para o fiel cumprimento das leis, normas, regulamentos.

4.8 Ações que estavam programada no PAINT 2014 e que foram realizadas

As atividades que estavam programada no PAINT 2014 foram realizadas pelo Núcleo de Auditoria Interna, durante o exercício, conforme quadro abaixo.

Ordem	Ações programadas no plano anual de auditoria	Realizadas	Síntese das constatações
1	Aquisições – Avaliação da regularidade dos processos licitatórios realizados.	Sim	-
2	Gestão Operacional – Acompanhamento da Execução dos Contratos de prestação de serviço contínuo Limpeza e Conservação, e prestação de serviços de Técnico em Secretariado.	Sim	1 - por meio de execução indireta, contratação de mão de obra prevista na categoria funcional (técnico em Secretariado) da entidade.
3	Gestão Financeira – Acompanhamento da Execução de Obras – Campus Brasília, 3ª etapa	Sim*	-
4	Gestão Financeira – Acomp. da Execução de Obras – <i>Campus</i> Samambaia, 2ª Etapa	Sim	-
5	Gestão Financeira – Acomp. da Execução de Obras – <i>Campus</i> Riacho Fundo	Sim	-
6	Gestão Financeira – Acomp. da Execução de Obras – <i>Campus</i> São Sebastião.	Sim	-

7	Gestão Financeira – Acomp. da Execução de Obras – <i>Campus Estrutural</i>	Sim	-
8	Gestão Financeira – Acomp. da Execução de Obras – <i>Campus Ceilândia</i>	Sim	-
9	Gestão de Pessoa – Averiguação do Controle de frequência nos termos da Portaria Normativa/IFB n. 01, de 24 de janeiro de 2012.	Sim	1 - Portaria normativa 005/2012 em desconformidade com a lei 8.112/90. 2 - Liberação de representante sindical sem a devida compensação de horas – Setor NTIC (CDDS). 3 - Não confecção e envio de relatório mensal de frequência ao setor de pessoal – inobservância de portaria interna. 4 - Envio de relatório de frequência consolidado das CDGP's à DRGP-IFB fora do prazo ou incompletos – inobservância de portaria interna.
10	Gestão de Pessoa – Concessão de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.	Sim	1 - Não cumprimento de todos os procedimentos contidos na Resolução 05/2012 IFB. 2 - Resolução 05/12 encontra-se desatualizada.
11	Monitoramento das ações do Controle Externo TCU – Exercício/2014.	Sim	-
12	Gestão de Pessoa – Admissão de Pessoal.	Sim	1 - Falta de inserção de informações e registros dos atos de admissão no Sistema SISACnet do TCU, de maneira tempestiva
13	Plano de Providências CGU-PR-DF	Sim	-
14	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna	Sim	-
15	Elaboração do PAINT/2015	Sim	-
16	Elaboração do RAIN/2013	Sim	-
17	Análise dos Projetos de Pesquisas e Extensão em vigência e os projetos já executados e não vigentes, porém pendentes de prestação de contas	Sim	1 - Ausência de Procedimentos Formais Previstos na Resolução 23/2010. 2 - Ausência de registro dos projetos de pesquisa e extensão – <i>Campi Brasília, Samambaia e Planaltina.</i> 3 - Bens adquiridos conforme o edital 37/2011 que não foram doados aos IFB após o término dos projetos.
18	Acompanhamento da execução do Programa Nacional de Acesso ao	Sim	1 - Sobreposição de Carga Horária. 2 - Não separação dos horários do

	Ensino e Emprego – PRONATEC		IFB e do PRONATEC.
19	Avaliação da Gestão do uso dos Cartões de Pagamento do Governo Federal – CPGF, exame da concessão e prestação de contas.	Sim**	-
20	Gestão Patrimonial – Avaliação sobre a Gestão do Patrimônio Imobiliário.	Sim	-

*Ação executada parcialmente, uma vez que o Contrato (193/2011) com a empresa Engefort passou por notificação de aplicação de penalidade e respectiva rescisão contratual, conforme publicação no DOU, Seção 3, página 66, do dia 10/04/2014.

** Ação executada parcialmente, pois, após o planejamento e início da efetiva execução dos trabalhos de auditoria, esta etapa ficou prejudicada em função de ausência do objeto, ou seja, não houve concessão de suprimento de fundos a servidores até a data de 24 de novembro de 2014, conforme consulta ao SIAFI de todas as unidades gestoras do IFB. Desse modo, impossibilitou o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, não restando outra alternativa, senão o encerramento dessa ação de auditoria.

4.9 Ações que estavam programadas no PAINTE 2014 e que não foram realizadas

Não ocorreu no PAINTE/2014.

4.10 Atividades desenvolvidas pela Unidade de Auditoria que não constava nas atividades planejadas

No exercício de 2014 aconteceram situações não previstas no PAINTE/2014 que demandaram atuação do Núcleo de Auditoria, conforme quadro abaixo.

Ordem	Ações não programadas no plano anual de auditoria	Realizadas	Síntese das constatações
1	Apuração de fatos sobre possível irregularidade na contratação de servidor efetivo para o cargo de professor, nos termos da denúncia.	Sim	Improcedência da denúncia
2	Averiguação de fatos sobre possível irregularidade no pagamento de Retribuição por Titulação.	Sim	Realização de pagamento de Retribuição por Titulação a servidores, em desacordo com os normativos pertinentes.

5 FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL OCORRIDOS NA ENTIDADE, QUE TENHAM OCASIONADO IMPACTO SOBRE A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO.

No início do ano, ocorreu vacância do cargo de auditor do quadro de pessoal permanente do IFB ocupado por Ana Beatriz Rodrigues Castro, a contar de 06/01/2014, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos da Portaria IFB publicada no Diário Oficial da União, de 20 de janeiro de 2014, seção 2, página 22, reduzindo o quantitativo de força de trabalho do NAIN.

6 INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS AO LONGO DO EXERCÍCIO

No exercício de 2014 foram oportunizadas aos auditores, sempre que possível, a participação em treinamentos, cursos de capacitação ou eventos relacionados à área de auditoria interna.

No quadro a seguir, apresenta-se os eventos e as capacitações realizados pelos Auditores do IFB em 2014.

Capacitação dos integrantes do Núcleo de Auditoria Interna do IFB

Eventos	Tipo	Local	Período	C.H	Participante
Execução orçamentária, Contábil e Financeira no Serviço Público	Curso	Brasília - IFB	De 01 a 04/04/2014	32	Sarah Lopes Pinto
Processo Administrativo Disciplinar- PAD	Curso	Brasília - CEFAP - MEC	De 04 a 07/08/2014	24	Daniel Magalhães

7 AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Em 28 de fevereiro de 2014, com a entrada em vigor da Portaria Normativa IFB nº 001, de 28 de fevereiro de 2014 que aprovou o manual de auditoria interna do Instituto Federal de Brasília, os trabalhos do Núcleo de Auditoria Interna foram alinhados para uma maior homogeneidade no desenvolvimento das ações de auditoria, obtendo assim uma certa padronização de procedimentos.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Núcleo de Auditoria Interna vem constantemente implementando sua atuação através do aprimoramento qualitativo e consubstancial das ações, da operacionalização de procedimentos e do desenvolvimento dos trabalhos de auditoria. As ações do Núcleo de Auditoria Interna, no exercício de 2014, foram balizadas pelo compromisso de agregar valor à gestão das diversas áreas da Instituição, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da administração pública.

Com base nos trabalhos realizados, verificam-se que as recomendações e orientações expedidas por este Núcleo de Auditoria e pela Controladoria-Geral da União CGU foram de grande valia para o aprimoramento dos controles interno das unidades do IFB.

Em face do exposto, e em cumprimento as Instruções Normativas da CGU nº 07, de 29/12/06 e nº 01, de 03/01/07, apresenta-se a Controladoria-Geral da União os resultados dos trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Auditoria Interna, referentes ao exercício de 2014, para análise e providências que entender pertinentes.

Brasília, 26 de janeiro de 2015.

José Correia de Souza
Auditor Chefe